



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : [comitetg@ambiente.sp.gov.br](mailto:comitetg@ambiente.sp.gov.br)

Visite nosso site : [www.comitetg.sp.gov.br](http://www.comitetg.sp.gov.br)

### Deliberação CBH-TG n<sup>o</sup> 139/07 de 23 de novembro de 2007

*Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, exercício 2008.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Deliberação **CBH-TG n<sup>o</sup> 138/2007 de 23/11/2007**:

#### Delibera:

**Artigo 1<sup>o</sup>** - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente à cota parte do CBH-TG, exercício 2007, fica aprovado o seguinte cronograma:

**I – De 28/01 a 01/02/2008** das 8h às 17h – **protocolo das solicitações** na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto;

**II – De 11 a 29/02/2008**: análise, avaliação, pontuação, proposta de hierarquização das solicitações protocolada, de acordo com os critérios estabelecidos pela Deliberação CBH-TG n<sup>o</sup> 138/2007 de 23/11/2007;

**IV – até 03/03/2008** Reunião de Diretoria para apresentação dos resultados da análise;

**V – até 04/03/2008** divulgação da proposta de priorização na Internet ([www.comitetg.sp.gov.br](http://www.comitetg.sp.gov.br) e [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br));

**VI – até 14/03/2008** Reunião Ordinária do CBH-TG.

**Artigo 2<sup>o</sup>** - A Secretaria Executiva do CBH-TG, estará disponibilizando a partir de **14/12/2007**, em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e nos sites [www.comitetg.sp.gov.br](http://www.comitetg.sp.gov.br) ou [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br), toda a documentação necessária à obtenção de recursos ao FEHIDRO.

**Artigo 3<sup>o</sup>** - A Câmara Técnica poderá solicitar formalmente, sempre que necessário, complementações e/ou esclarecimentos de ordem técnica e/ou administrativa aos solicitantes, durante o período da análise, indicando prazo para manifestação.

**Artigo 4<sup>o</sup>** – A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na Deliberação **CBH-TG n<sup>o</sup> 138/2007 de 23/11/2007**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.

**Artigo 5<sup>o</sup>** - A solicitação deverá ser protocolada na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG (Av. Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova – São José do Rio Preto/SP), até às 17:00 horas da data limite para recebimento de solicitações (01/02/2008), obedecendo os seguintes procedimentos:



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br

Visite nosso site : [www.comitetg.sp.gov.br](http://www.comitetg.sp.gov.br)

I - **OFÍCIO:** Encaminhamento por meio de expediente formal (ofício) em duas vias, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título à solicitação, valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida).

II - **SOLICITAÇÃO:** A solicitação (documentação técnica e administrativa) deverá ser entregue em 3 vias impressas idênticas - conforme anexos do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e **CBH-TG nº 138/2007 de 23/11/2007**, devendo a solicitação estar em um único envelope ou caixa, devidamente lacrado e constar externamente e claramente a seguinte referência: (a) Título da solicitação, (b) Valor FEHIDRO, Valor da Contrapartida e Valor Global; (c) Nome da entidade solicitante; (d) Nome do responsável legal, telefone e e-mail de contato; (e) Nome de um contato, telefone e e-mail de contato.

**Artigo 6º** - O Cronograma e as atividades poderão ser revistas a qualquer momento, sujeito a apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.

**Artigo 7º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

**DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 117 (232), terça-feira, 11 de dezembro de 2007**